



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.676 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	929	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00	F.155
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	939	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00	F.155
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	964	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	F.153
Total R\$			655.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2688.3.3.90.39.00	917	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros – PJ	475.000,00	F.155
Total R\$			655.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 725, de 18/06/2021